

POLÍTICA

Editor: LUIZ ANTÔNIO ARAUJO laaraujo@zerohora.com.br 218-4389

Coordenadora de Produção: DIONE KUHN dione.kuhn@zerohora.com.br 218-4395

PREVIDÊNCIA

Municípios gaúchos desrespeitam normas

Apenas 16 das 383 prefeituras com regimes próprios de seguridade seguem as regras da reforma previdenciária

SÉRGIO GOBETTI

Dos 383 municípios gaúchos com regimes próprios de previdência, apenas 16 já estão enquadrados nas novas regras da reforma previdenciária, que buscam uniformizar os benefícios e obrigações dos servidores públicos aos do INSS.

De acordo com o Ministério da Previdência, 367 prefeituras do Estado estão em situação irregular, e outras 84 estão associadas diretamente ao INSS.

Até 1997, cerca de 50 municípios tinham as aposentadorias e pensões de seus servidores pagas pela Previdência Social, mas esse número cresceu no último ano em razão das pressões do governo federal sobre os prefeitos. A nova legislação previdenciária que se seguiu à mudança constitucional do final de 1998 passou a impor uma série de condições para que os municípios mantivessem sistemas próprios de previdência.

Algumas delas, como a exigência de um mínimo de mil servidores e arrecadação própria superior aos repasses recebidos, foram revogadas por pressão dos prefeitos. Outras foram mantidas e começaram agora a ser cobradas, como a separação entre os sistemas previdenciário e de saúde dos servidores, a proibição de desviar recursos das contribuições e de fazer convênios e a equiparação aos benefícios do INSS, excluindo auxílios natalidade e funeral.

Dos 2.739 municípios brasileiros que continuam administrando por conta própria o pagamento das aposentadorias e pensões (metade do total), somente 87 estão obedecendo a esses critérios. Entre os irregulares, há mais de 700 que nem prestaram informações ao ministério. Desses, 200 já foram denunciados à Secretaria do Tesouro Nacional para terem as transferências voluntárias da União suspensas.

Segundo o diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público, Delúbio Pereira da Silva, o governo também passará a cobrar dos prefeitos a revisão das alíquotas de contribuição dos servidores. As prefeituras que não provarem, com cálculos atuariais, a viabilidade de seus sistemas previdenciários estarão sujeitas às sanções da Lei Fiscal.

No Rio Grande do Sul, 56% dos municípios com regime próprio descontam menos de 5% dos funcionários e pagam aposentadorias e pensões integrais, segundo estudo realizado pela Federação dos

Municípios. Pela Constituição, o município deve entrar com no máximo R\$ 2 para cada R\$ 1 do servidor. Essa proporção é semelhante à do INSS – o trabalhador contribui com até 11%, e o empregador, com mais 20%.

– Já provamos para o ministro que é mais vantajoso para os municípios manter um regime próprio. Em média, com 25% de contribuição entre a prefeitura e o servidor, o fundo de previdência se sustenta – afirma o presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski (PMDB), prefeito de Mariana Pimentel.

Para auxiliar os municípios em seus cálculos atuariais, a confederação se associou ao ministério para criar um provedor na Internet, o Siprev, que padronizará o sistema de cadastro dos servidores e facilitará o gerenciamento dos regimes previdenciários. O primeiro treinamento para os técnicos ocorrerá segunda-feira, em Porto Alegre.



“É mais vantajoso manter um regime próprio”

PAULO ZIULKOSKI
presidente da Confederação Nacional dos Municípios

Segundo Ziulkoski, os municípios que migraram ao INSS foram “induzidos ao erro” por empresas de consultoria e pela pressão do governo. Mesmo as prefeituras cujas projeções atuariais apontam para um percentual de contribuição compartilhada superior aos 31% não teriam vantagem em mudar de sistema porque, nesse caso, assumem uma dívida com a Previdência Social pelo período em que mantiveram seu próprio regime. Os servidores também passariam para uma situação de risco, já que o INSS garante aposentadorias de no máximo R\$ 1,3 mil – o que obrigaria a prefeitura a continuar complementando a diferença para o valor integral.

– Em tese, a grande maioria dos servidores públicos que ingressaram até dezembro de 1998 têm direito à aposentadoria integral – opina o advogado previdenciarista Dayson Portanova.

OS REGULARES

Quinze municípios gaúchos em situação regular foram identificados por ZH:

Boa Vista do Buricá
Cambará do Sul
Carlos Barbosa
Coronel Bicaco
Guarani das Missões

Morro Redondo
Nova Pádua
Palmares do Sul
Passo do Sobrado
São Paulo das Missões

São Vendelino
Sério
Terra de Areia
Três Coroas
Turuçu

OS MUNICÍPIOS SEM REGIME PRÓPRIO

Os municípios que contribuem apenas para o INSS:

Ajuricaba
Araricá
Arroio dos Ratos
Barão de Cotegipe
Barra do Rio Azul
Benjamin Constant do Sul
Bom Jesus
Canela
Capela de Santana
Carlos Gomes
Casca
Caseiros
Catuípe
Colinas
Cotiporã
Coxilha
Cruzeiro do Sul
Doutor Ricardo
Engenho Velho
Erechim
Erval Grande
Esmeralda
Esteio
Fazenda Vilanova
Florianópolis
Formigueiro
Glorinha
Gramado

Gramado dos Loureiros
Herveiras
Ibirubá
Ibiraçu
Imbé
Imigrante
Itaara
Itacurubi
Ivoti
Lajeado
Linha Nova
Machadinho
Mampituba
Manoel Viana
Marcelino Ramos
Marques de Souza
Mato Castelhano
Minas do Leão
Montauri
Muçum
Nova Alvorada
Nova Petrópolis
Palmitinho
Passa Sete
Picada Café
Poços das Antas
Ponte Preta
Pouso Novo

Progresso
Relvado
Rio dos Índios
Santa Clara do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria do Herval
Santa Maria
Santa Tereza
Santo Expedito do Sul
São Francisco de Paula
São José do Ouro
São Martinho da Serra
São Valentim do Sul
Severiano de Almeida
Sinimbu
Taquari
Taquaruçu do Sul
Tavares
Teutônia
Tiradentes do Sul
Três Cachoeiras
Tupanci do Sul
União da Serra
Vacaria
Vespasiano Corrêa
Vista Alegre do Prata
Vista Alegre
Xangri-Lá

COMPARAÇÃO DE BENEFÍCIOS

As principais diferenças entre o regime do INSS e o próprio dos servidores públicos:

■ INSS

O servidor contribui sobre um salário máximo de R\$ 1.328,25, que também funciona como teto de aposentadoria e pensão. O valor do benefício é calculado a partir de uma média dos 80% maiores salários de contribuição desde junho de 1994, sobre a qual incide um redutor (fator previdenciário), que depende da idade da pessoa. Na prática, o benefício nunca atinge o teto, mas em alguns casos o servidor tem direito à complementação por parte da prefeitura. Na iniciativa privada, a complementação depende da adesão individual a planos de previdência complementar.

■ REGIME PRÓPRIO

O servidor contribui com uma alíquota sobre todo o seu salário, e a aposentadoria é fixada com o valor do último salário em atividade. Pelas novas regras, o custo das aposentadorias e pensões deve ser repartido entre servidores e governo numa proporção máxima de 1 para 2, o que – na maioria dos casos – significa aumento de contribuição para os funcionários. A regulamentação do projeto de Previdência complementar permitirá que os governos municipais e estaduais limitem a aposentadoria básica dos novos servidores – ingressos depois de dezembro de 1998 – ao teto do INSS.

O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO

Estimativa das necessidades de financiamento de cada regime previdenciário, segundo os números de 1998 (em R\$ bilhões):

	INSS	União	Estados	Municípios	Total
Contribuições	46,6	2,8	3,9	0,4	53,7
Benefícios	53,8	20,8	16,7	2,9	94,2
Déficit	7,2	18	12,8	2,5	40,5